

**PRODEP**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL / RODOVIÁRIO**DADOS DO REQUERENTE:**

Nome:			Matrícula:	Unidade/Órgão:
E-mail:			DDD e Telefone:	
Endereço residencial habitual:			Número:	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:	

Ocupo outro cargo público/contrato temporário (Lei n.º 8.745/1993) na UFBA:

Não Sim Nome do cargo e Unidade/Órgão de lotação:

SOLICITAÇÃO:

Solicito pagamento de Auxílio-Transporte Intermunicipal/Rodoviário para custeio parcial das despesas nos deslocamentos abaixo, referente ao exercício de minhas atividades profissionais na UFBA, nos dias do mês/ano indicado, conforme dados a seguir:

Mês: _____ Ano: _____

Dias em que fez deslocamento para o trabalho (marcar com "X" os campos "IDA" e "VOLTA" de cada dia utilizado):																				
Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:	Dia:	Ida:	Volta:
1			6			11			16			21			26			31		
2			7			12			17			22			27					
3			8			13			18			23			28					
4			9			14			19			24			29					
5			10			15			20			25			30					

Trecho (ver legenda):	Nome da Linha/Empresa:	Código da Linha:	Valor da tarifa (R\$):
Legenda: RT (Residência/Trabalho); TR (Trabalho/Residência); TT (Trabalho/Trabalho)		Total da tarifa por dia (ida + volta):	
Total gasto com transporte no mês acima:			

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Cópia atualizada (emitida nos últimos três meses) de comprovante de residência habitual em nome do interessado. O comprovante deve referir-se a despesas continuadas (água, luz, telefone, internet, plano de saúde, cartão de crédito, etc);

- Cópia de uma passagem/bilhete referente ao trecho de ida e de uma passagem/bilhete referente ao trecho de volta, emitidas em nome do servidor, no mês a que se refere esta solicitação. A passagem/bilhete deve conter elementos que identifiquem a empresa, a fim de verificação da sua autorização/regulamentação para a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros.

DECLARAÇÃO:

Estou ciente e/ou declaro, sob a minha inteira responsabilidade, nos termos do Código Penal Brasileiro, do Decreto n.º 2.880/1998, da Medida Provisória n.º 2.165-36/2001 e da IN n.º 207/2019 – SGP/SEDGGD/ME, que:

Acumulo lícitamente funções, cargos ou empregos públicos e, na UFBA, faço opção pela percepção do Auxílio-Transporte no deslocamento trabalho-trabalho em substituição ao trabalho-residência (ou residência-trabalho). Estou ciente de que, nesta hipótese, é vedado o cômputo do deslocamento residência-trabalho (ou trabalho-residência) para fins de pagamento do benefício em relação ao cargo, função ou emprego da outra jornada de trabalho.

Faço uso do serviço de transporte seletivo/especial, uma vez que a localidade da minha residência não é atendida por meios convencionais de transporte público ou porque o transporte seletivo/especial é menos oneroso para a Administração.

- São exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas. Utilizei transporte coletivo intermunicipal/rodoviário nos dias do mês/ano em referência, para os deslocamentos ora declarados, conforme escala do serviço, com efetivo pagamento da tarifa correspondente, informada acima, e meu endereço residencial aqui informado corresponde ao registrado no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);

- Não faço uso de veículo próprio (ou equivalente) ou de qualquer outro meio de transporte que não se enquadre na disposição contida no §1º do art. 1º da IN n.º 207/2019 – SGP/SEDGGD/ME, nos deslocamentos trabalho/residência e vice-versa;

- Não faço jus à gratuidade do uso do transporte público, inclusive no que se refere ao benefício previsto no §2º do art. 230 da Constituição Federal de 1988;

- O meio de transporte utilizado possui as características de transporte coletivo de passageiros e está devidamente regulamentado/autorizado pelas autoridades competentes para prestação do serviço;

- O(s) percurso(s) e meio(s) de transporte(s) acima é/são mais adequado(s) ao meu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, e a tarifa garante a economicidade na concessão do Auxílio-Transporte, sendo a menos onerosa para a Administração;

- O Auxílio não será pago nas hipóteses de afastamentos, licenças, etc, em que não ocorra o deslocamento da residência para os locais de trabalho e vice-versa, podendo haver acertos financeiros posteriores.

Data: _____ Assinatura:

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro, para fins de pagamento do Auxílio-Transporte Intermunicipal / Rodoviário, que o servidor acima identificado cumpriu regularmente sua jornada de trabalho presencialmente na Unidade /Órgão de lotação, em atendimento à escala do serviço, nos dias relacionados ao mês/ano informados neste requerimento.

Data: _____ Assinatura/Carimbo: